

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 007/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 019/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae).

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às despesas decorrentes da contratação de estagiários no âmbito do Programa Jovem Cidadão, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS | | | | |
| 03.22 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE | | | | |
| 03.22.01 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 17 | | Saneamento | |  |  |
| 17.512 | | Saneamento Básico Urbano | |  |  |
| 17.512.0050 | | Desenvolvimento em Recursos Humanos | |  |  |
| 17.512.0050.2 | | Atividade | |  |  |
| 17.512.0050.2.101 | | Programa Jovem Cidadão (Lei nº 8.938/17) | | R$ | 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | |
| 3.3.90.39. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | R$ | 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | |
| 3.3.90.48. | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | | | R$ | 147.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos do excesso de arrecadação provenientes da receita de outras restituições a ser apurado no balanço do exercício de 2019, nos termos do inciso II do § 1] e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente